



**CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
RIO DO SUL**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 87, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina “Flares Ceolin” a arquibancada do Estádio Municipal Alfredo João KriECK.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RIO DO SUL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica denominado “Flares Ceolin”, a Arquibancada Social do Estádio Municipal Alfredo João KriECK.

Parágrafo único. A denominação do caput refere-se a toda a arquibancada social, principal, do estádio.

Art. 2º Em local visível do quinto quadrante da arquibancada social, deverá ser afixado placa ou marco que contenha a denominação prevista no art. 1º, e uma breve referência biográfica em homenagem a Flares Ceolin, ex-Presidente da Torcida Organizada Águias do Vale.

Parágrafo único. Entende-se como quinto quadrante, a última parte do lado direito da arquibancada, tendo como referência a entrada principal do campo, conforme planta anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 7 de outubro de 2025.

**RUAN MARCOS CIPRIANI**  
[assinada eletronicamente]

